

Brasil S/A Ind. e Comércio; 0689 — Grupeletric Materiais Elétricos Ltda.; 0690 — ETL Eletricidade Técnica e Com. Ltda.; 0691 — Pneus Auto Lins Ltda.; 0692 — Coml. Douglas de Pneumáticos Ltda.; 0694 — Papéis Madi S/A Com. Ind. Importação; 0695 — Telexpel Ind. e Com. de Papéis Ltda.; 0696 — Deltoneo Máq. e Equip. de Escritório Ltda.; 0697 — Active — Sist. de Informática Ltda.; 0698 — Country Móveis e Decorações Ltda.; 0699 — Coml. Douglas de Pneumáticos Ltda.; 0700 — GTE do Brasil S/A Ind. e Comércio; 0701 — Olivetti do Brasil S/A; 0702 — Tupã Comercial Ltda.; 0703 — Remington Ind. e Com. de Sist. p/ Escrit. S/A; 0704 — KSR Com. e Ind. de Papel S/A; 0705 — Marino Com. de Papéis Ltda.; 0706 — Papéis Madi S/A Com., Ind. Importação; 0707 — APS Com. Representações Ltda.; 0708 — Incomal Ind. e Comércio Ltda.; 0709 — Remington Ind. e Com. de Sist. p/ Escrit. S/A; 0710 — Dismac Industrial S/A; 0711 — Active Sist. de Informática Ltda.; 0712 — Olivetti do Brasil S/A; 0713 — Pneus Abouchar Ltda.; 0714 — Coml. Douglas de Pneumáticos Ltda.

COMISSÃO CENTRAL DE COMPRAS DO ESTADO

Resumos de Contratos

Compradora — Comissão Central de Compras do Estado. Vendedora — Ceguali Comércio e Representação Ltda. Instrumento — Termo de Contrato 500.068/86, para o fornecimento de feijão cariquinho à Comissão Central de Compras do Estado — Div. Almozarifado — Av. Torres de Oliveira, 368 — Jaguaré — Coord. Adm. de Material — Secretaria da Administração — TP. 275/86 — Processo — CCCE-9.29.013/86. Objeto — A Vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 47/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas. Prazo de Entrega — 5 dias úteis — 50% e 10 dias úteis 50%. Valor — Cz\$ 811.680,00 que será pago em 20 dias líquido, total ou parcelado em parcelas mínimas de 50.000kg.

Compradora — Comissão Central de Compras do Estado. Vendedora — Ceguali Comércio e Representação Ltda. Instrumento — Termo de Contrato 500.067/86, para o fornecimento de arroz beneficiado à Comissão Central de Compras do Estado — Div. Almozarifado — Av. Torres de Oliveira, 368 — Jaguaré — Coord. Adm. de Material — Secretaria da Administração — TP. 274/86 — Processo — CCCE-9.29.014/86. Objeto — A Vendedora se obriga a fornecer o produto objeto do Contrato e da Nota de Empenho 48/86, na quantidade, características e condições ali estabelecidas. Prazo de entrega — 5 dias úteis — 50% e 10 dias úteis — 50%. Valor — Cz\$ 1.137.600,00 que será pago em 20 dias líquido, total ou parcelado, em parcelas mínimas de 50.000kg.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO

Comunicado

O Instituto de Previdência do Estado de São Paulo — IPESP — adverte a todos os seus mutuários e compromissários compradores que os imóveis financiados pela Autarquia não poderão ser objeto de locação, empréstimo ou cessão, salvo prévio e expresso consentimento, em caráter excepcional, a seu exclusivo critério, sob pena de rescisão contratual e retomada do imóvel.

PROCURADORIA JURÍDICA

Subprocuradoria Imobiliária

Deverão comparecer os mutuários abaixo relacionados demais participantes da renda a respectivos cônjuges, nesta Suprocuradoria, à Rua Bráulio Gomes, 139, 15.º andar no período das 9,30 às 16,30h, a fim de assinar o Termo Aditivo decorrente de sua opção, no prazo de 5 dias: Samuel Romão de Souza; José Rodrigues de Mattos; José Lacerda; Vicente Viana da Rocha; Agenor dos Santos; Nilza Brandão; Joaquim Rosa; Elias Isaac; José de Melo Braga; Maria Lucia Colmanetti Pizão; Tabajara Aubin Pires; Seli Riberti de Oliveira; Elza Yuriko Onishi Bastian; Adail Tostes; Walter Rodrigues; Helosane dos Santos de Goes Pacheco; João Baptista Diniz; Carlos Alberto Tadeo Araújo; Gilberto Marcos Sabino; Ricardo Willian Vicentini; Djalma Francisco França; Oswaldo Satosh Zoriki; Leonardo de Francisco Junior; Miguel Ferrari; Lino Salvador Wood; Acacio Antonio de Melo; José de Carlos Rodrigues; Antonio Velloso Gouvea M. Junior; Lazaro José de Oliveira; Leonindo Rigo.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL

Portaria do Superintendente, de 10-11-86

Determinando, nos termos do disposto no artigo 25, inciso XIV, do Decreto 52.474, de 25 de junho de 1970, e artigo 8.º, inciso XVI, do Regimento Interno aprovado pela Portaria IAMSPE 119/70, a abertura de sindicância e designar os servidores: Nivaldo Alcico de Barros, Kazuo Sugieida e Marilda Faggian para, sob a Presidência do primeiro designado, constituírem a respectiva Comissão de Sindicância, destinada a apurar fatos constantes do Processo IAMSPE 10.353/86, devendo, no prazo de 30 dias, apresentar relatório dos trabalhos realizados, assessorada pela Procuradoria Jurídica do IAMSPE. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. (858).

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Hologramas

Processo IAMSPE 8.409/86 — Tomada de Preços 494/86 — itens 1 a 4 — Biotest S/A Ind. e Com. — Valor Cz\$ 169.506,00. Processo IAMSPE 8.310/86 — Tomada de Preços 480/86 — item 3 — Laboratórios B. Braun S/A. — Valor — Cz\$ 32.747,52; itens 6 e 10; Mercantil São Vito Ltda. — Valor — Cz\$ 2.994,00; Processo IAMSPE 8.299/86 — Tomada de Preços 479/86 — itens 1, 2, 3, 4 e 5 — Cirúrgica Brasil Coml. e Imp. Ltda. — Valor — Cz\$ 43.856,64; itens 6, 7, 8 e 10 — Johnson & Johnson Prods. Profis. Ltda. — Valor — Cz\$ 22.028,00; itens 9 e 12 — Cirumédica S/A. Prods. Médico Cirúrgicos — Valor — Cz\$ 45.112,00; item 11 — Cirúrgica São Paulo Ltda. — Valor — Cz\$ 18.614,00; item 13 — Rimed Com. e Representações Ltda. — Valor — Cz\$ 4.300,00. Processo 8.171/86 — Tomada de Preços 450/86 — itens 1 e 2 — IBF Ind. Brasileira de Filmes S/A. — Valor Cz\$ 61.952,50; item 3 — Syncrofim Distrib. Ltda. — Valor — Cz\$ 3.903,20.

Processo IAMSPE 8.086/86 — Tomada de Preços 475/86 — item 1: Carl Zeiss do Brasil Ltda. — Valor Cz\$ 167.172,00; itens 2, 4, 6 e 7 — Instrucom Ind. e Com. de Prods. Cients. Ltda. — Valor Cz\$ 130.868,00; item 5 — Darvas Ind. de Apar. Electro-Médicos Ltda. — Valor Cz\$ 11.534,40; item 8 — Oftec Ind. de Aparelhos para Anestesia Ltda. — Valor Cz\$ 2.279,34.

Processo IAMSPE 7.985/86 — Tomada de Preços 444/86 — itens 1 e 4 — Kontrolab Artigos para Laboratórios Hospitalares e Indústrias Ltda. — Valor Cz\$ 6.309,40; item 2 — Casa Americana de Artigos para Laboratórios Ltda. — Valor Cz\$ 1.470,00; item 3 — Omium Científico Imp. e Com. Ltda. — Valor Cz\$ 3.680,00; item 5 — Produtos Roche Químicos e Farmacêuticos S/A. — Valor Cz\$ 28.250,00; itens 6 e 7 — Quimira Com. e Ind. Química S/A. — Valor Cz\$ 7.464,00.

Processo IAMSPE 7.905/86 — Tomada de Preços 437/86 — item 1 — Cirúrgica São Paulo Ltda. — Valor Cz\$ 428,48; item 2 — Neo Cirúrgica Equip. Méd. Hosp. Ltda. — Valor Cz\$ 3.357,96; itens 3, 5, 6, 7, 10, 12, 13 e 15 — Santa Luzia Móveis Hospitalares Ltda. — Valor Cz\$ 107.185,12; item 4 — Reala Reagentes para Laboratórios Ltda. — Valor Cz\$ 1.456,00; itens 8 e 11 — Fadis Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda. — Valor Cz\$ 53.429,34; itens 9 e 14 — Cirúrgica Fernandes Ltda. — Valor Cz\$ 19.541,76; itens 16 e 17 — Costa & Carvalho Ltda. — Valor Cz\$ 7.980,00.

Processo IAMSPE 7.902/86 — Tomada de Preços 438/86 — itens 1, 9, 11, 14, 18 e 19 — Acen's Com. e Repres. de Móveis P/ Escritórios Ltda. — Valor Cz\$ 74.240,00; itens 2, 3, 7, 8, 10, 12, 15 e 16 — Gifoflex S/A. — Valor Cz\$ 146.331,46.

Cultura

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução 48, de 10-11-86
O Secretário da Cultura, nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei 149, de 15 de agosto de 1969 e do Decreto n.º 13.426, de 16 de março de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica tombado como bem cultural de interesse histórico, arquitetônico e ambiental o prédio que abriga o Colégio Sion, localizado à Avenida Higienópolis 901, nesta Capital, projeto do Escritório Ramos de Azevedo, construído em estilo eclético nas primeiras décadas deste século e significativo marco do ensino em nossa Capital.

Artigo 2.º — Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico do Estado de São Paulo, autorizado a inscrever no Livro do Tombamento competente o bem em referência, para os devidos e legais efeitos.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 24-10-86
Processo SC 04961/86 — Prefeitura Municipal de Maringá do Sul e Fernando Prestes — Solicitam apresentações artísticas para abri-lhantar as festividades naqueles municípios. À vista do parecer da Consultoria Jurídica, e nos termos do disposto no artigo 24, inciso V, parágrafo único da Lei 89/72, ratifico a dispensa, de licitação aqui autorizada pelo Diretor Técnico Substituto do Departamento de Atividades Regionais da Cultura, para efeito de celebração do ajuste de que cuida o processo.

DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES REGIONAIS DA CULTURA

Contrato DARC 025/86
Contratante — Secretaria da Cultura — DARC.
Contratado — Cooperativa Paulista de Teatro — Núcleo P6 de Guarará.
Objeto — Realização de espetáculos teatrais.
Valor — Cz\$ 8.000,00.
Código Local — 12.01.06.08.48.247.2.153 — EE 3132.99.
Processo — SC/06040/86.
Autorização — Diretor Técnico Substituto do DARC.
Data da Assinatura — 10-11-86.
Vigência — 11-11-86.

DEPARTAMENTO DE MUSEUS E ARQUIVOS

Despachos do Diretor Técnico
Autorizando:
a partir de 1.º de março de 1986, na forma regulamentada pelo art. 7.º, do Decreto Federal 92.592/86, e com base no Demonstrativo de Cálculos, às fls. 118, o reajuste a menor do preço contratual na base mensal de Cz\$ 226,80, com a firma Indústria Villares S.A., objeto do 1.º Termo de Aditamento à OS 003/85-DEMA e constante do Processo SC 01772/85;

à vista do que dos autos consta e do Demonstrativo de Cálculos, às fls. 262/264, o reajuste dos preços da prestação dos serviços de vigilância, segurança e monitoria, na forma estabelecida na Clausula Oitava, do Contrato 024/84-DEMA, objeto do Processo SC 02386/84, para a base mensal de Cz\$ 25.911,40, a partir de 1.º-11-85, a favor da firma Ofício — Serviços Gerais Ltda.

Indústria, Comércio Ciência e Tecnologia

Secretário
Einar Alberto Kok

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de termos de retri-ratificação
Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia

Contratado — Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo S.A. — IPT.
Natureza — ratificação das cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato assinado em 8-11-85, para declarar que o prazo para execução dos serviços é de 388 dias. Ratificação das demais disposições.
Data — 10-11-86.

Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (SICCT-1.411/85).

Contratante — Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia
Contratada — Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa Agropecuária — FUNDEPAG.
Natureza — ratificação das cláusulas 2.ª e 3.ª do contrato assinado em 2-4-86, para declarar que o prazo para a execução do serviço é de 210 dias. Ratificação das demais disposições.
Data — 10-11-86.
Autorização — Secretário da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia (SICCT-155/86).

Esportes e Turismo

Secretário
Sérgio Borbour

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Secretário, de 6-11-86
Proc. SET. 2589/86. Sociedade Amigos do Jardim Miracaia — Verba para realização do II Torneio Inter Clube de Itaim Paulista. Tendo presente que o evento constante da peça inaugural integra as atividades desta Pasta, cuja execução é realizada de forma integrada, ratifico a liberação recursos reservados às fls. 24, no valor de Cz\$ 10.000,00 à Sociedade Amigos do Jardim Miracaia, consideradas as formalidades legais. Em consequência, lavre-se o competente Termo e emita-se a respectiva Nota de Empenho, em favor da postulante.

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Serviço de Cadastro, Frequência e Expediente de Pessoal
Portaria da Diretora de Serviço, de 10-11-86

Concedendo, nos termos do artigo 52, § 1.º, da Lei 10.261/68, aos abaixo relacionados, prorrogação de prazo para tomar posse no cargo em que foram nomeados: Ella Rita Perri, RG 5.022.303; Lillian Cristina Bolognese, RG 16.274.940; Lourdes Cordeiro, RG 12.937.650; Kinuko Tatum, RG 4718.561; Marlene Almeida Campos, RG 16.490.262; Moyses Aparecido Berndt, RG 8.137.094; Philippe Bino de Andrade, RG 18.611.930; Rosemary Aparecida Duar-

te, RG 7.575.008; Sidnei Felizardo de Oliveira, RG 17.630.590; Sandra Regina Lubiato, RG 16.631.431; Marly Bezamat Jardim, RG 2.932.094

Despacho do Chefe de Gabinete
Fica revogada a presente Tomada de Preços 36/86, de que trata o processo SET 2185/86, consistente na substituição de equipamentos para as piscinas, com fundamento no artigo 3.º, da Lei 89/72.

Extratos
Partes Convencentes — Secretaria de Esportes e Turismo e Prefeitura Municipal de Cesário Lange.
Objeto — Prorrogação de prazo ao convênio celebrado em 23 de maio de 1986.
Prazo — Até 31 de dezembro de 1986.
Autorização — Secretário de Esportes e Turismo. Proc. SET 1085/86. Data — 6-11-86.

Partes convencentes — Secretaria de Esportes e Turismo e Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista.
Objeto — Prorrogação de prazo ao convênio celebrado em 13 de novembro/85 e Reti-Ratificado em 27 de maio de 1986.
Prazo — até 31 de dezembro de 1986.
Autorização — Secretário de Esportes e Turismo.
Data — 7-11-86.

COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO

Resumo de Contrato 101/86 — CER
Contratante — Coordenadoria de Esportes e Recreação.
Contratada — Associação de Judô Budokan.
Objeto — Cessão do Ginásio Mauro Pinheiro do Conjunto Desportivo Constando Vaz Guimarães para a realização do Torneio Comemorativo do Cinquentenário da Budokan.
Recolhimento — Cz\$ 10,00 por período de 6 horas.
Prazo — dias 8 e 9 de novembro de 1986.
Autorização — Processo SET 2.581/86.

FOMENTO DE URBANIZAÇÃO E MELHORIA DAS ESTÂNCIAS

Extrato
Contratante — Fomento de Urbanização e Melhoria das Estâncias — FUMEST.
Constarada — KIZ — Fachadas Promocionais Ltda.
Aditamento — 1 da Ordem de Execução de Serviços 79/86.
Objeto — Execução e confecção de painéis em chapa galvanizada para a instalação nas obras conveniadas entre o FUMEST e as Prefeituras das Estâncias.
Valor — Aditado em Cz\$ 10.507,00.
Prazo — Mantido o prazo do contrato original.
Autorização — Superintendente.

Interior

Secretário
Chopin Tavares de Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Despacho do Chefe de Gabinete, de 4-11-86
SI-1.601/86 — Imprensa Oficial do Estado S.A. — Fornecimento de materiais para reposição no estoque do Amoxarifado. Dispensa, com fundamento no art. 24, inciso VII, da Lei 89/72, a licitação para aquisição de material fornecido pela Imprensa Oficial do Estado S.A.

Universidade de São Paulo

Reitor
José Goldemberg

REITORIA

RESOLUÇÃO 3266, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986
Dispõe sobre criação de função no Subquadro de Funções Autárquicas da Universidade de São Paulo, junto à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz"

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso IV, do Estatuto da Universidade de São Paulo e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada a 10/10/86, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º — Fica criada, no SQAUSP-I, 1 função de Secretário III, Referência 14-31 (E.V.3), Amplitude II, Velocidade Evolutiva 3.

Artigo 2º — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. RUSP 81.1.41232.1.4).

RESOLUÇÃO 3268, DE 31 DE OUTUBRO DE 1986.
Dispõe sobre criação de função no Subquadro de Funções Autárquicas da Universidade de São Paulo, junto à Faculdade de Medicina

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso IV, do Estatuto da Universidade de São Paulo e tendo em vista o deliberado pela Comissão de Legislação e Recursos, em sessão realizada a 10/10/86, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º — Fica criada, no SQAUSP-I, 1 função de Assistente Técnico de Direção I, Referência 13-32 (E.V.4), Amplitude III, Velocidade Evolutiva I.

Artigo 2º — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação (Proc. RUSP 79.1.23829.1.0).

RESOLUÇÃO 3273, DE 3 DE NOVEMBRO DE 1986
Dispõe sobre criação de funções no Subquadro de Funções Autárquicas da Universidade de São Paulo, junto à Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

O REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 18, inciso IV, do Estatuto da Universidade de São Paulo e "ad referendum" da Comissão de Legislação e Recursos, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:
Artigo 1º — Ficam criadas, no SQAUSP-I, 2 funções de Secretário I, Referência 06-23 (E.V.2), Amplitude II, Velocidade Evolutiva 2.

Artigo 2º — A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.
Artigo 3º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/86 (Proc. RUSP 85.1.52533.1.4).